
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 453/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Fixa novo valor para a remuneração do cargo de Coordenação do Bolsa Família - PBF, e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido para a remuneração do cargo de Coordenação do Bolsa Família - PBF, o valor de R\$ 2.128,00 (dois e cento e vinte e oito reais);

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 19 de setembro de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:F4E1FFA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/09/2018. Edição 2192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>